



MUNICÍPIO DE BOQUIM  
PREFEITURA MUNICIPAL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS  
NO MUNICÍPIO DE BOQUIM - ESTADO DE SERGIPE**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**

A Prefeitura Municipal de Boquim, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que determina o art.37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica Complementar do Município, nº 525 de 29 de Dezembro de 2006 e demais leis pertinentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS** para provimento, em caráter permanente, das vagas nos cargos do Quadro Estatutário.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público, a ser realizado em datas fixadas no calendário constante do anexo VII deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPese e regido por este Edital.

1.2 Em conformidade com a Legislação Municipal, os cargos cujos valores dos vencimentos se encontrem abaixo do salário mínimo, sofrerão acréscimo mediante Legislação do Salário Mínimo.

1.3 O referido concurso destina-se ao preenchimento de um total de 65 vagas distribuídas em 17 cargos para o Regime Estatutário, além do cadastro de reserva.

1.4 No quadro 1 a seguir, apresenta os cargos em concurso pelo Regime Estatutário, seus respectivos níveis, códigos, vencimentos, carga horária, vagas, cadastro de reserva e requisitos mínimos exigidos.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

Quadro 1 – Regime Estatutário

Nível	Cargo	Cód.	Vagas	Cadastro de Reserva	Vencimentos R\$	Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos para o Cargo
SUPERIOR	Cirurgião Dentista PSF	101	02	03	1.200,00 (com possibilidade de acréscimo de até 140%)	40 h Semanais	Nível Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional da Classe.
	Enfermeiro PSF	201	05	05	1.200,00 (com possibilidade de acréscimo de até 140%)	40h Semanais	Nível Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Classe.
	Enfermeiro Hospitalar	202	01	06	1.200,00	24h Semanais	Nível Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Classe.
	Farmacêutico	301	01	-	800,00	30h Semanais	Nível Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico PSF	401	05	05	1.200,00 (com possibilidade de acréscimo de até 350%)	40h Semanais	Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Ginecologista	402	01	-	1.200,00	20h Semanais	Nível Superior Completo em Medicina com especialização em Ginecologia e registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Pediatra	403	01	-	1.200,00	20h Semanais	Nível Superior Completo em Medicina com especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Clínica Médica	404	01	-	1.200,00	20h Semanais	Nível Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Psiquiatra	405	01	-	1.200,00	20h Semanais	Nível Superior Completo em Medicina e com Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Veterinário	406	01	-	1.200,00	30h Semanais	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional da Classe.
Pedagogo – Especialista em Educação Básica	501	06	-	393,75 (+ 50% Atividade Pedagógica)	125 h mensais	Nível Superior Completo em Pedagogia com Licenciatura Plena	



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

Continuação - Quadro 1

Nível	Cargo	Cód.	Vagas	Cadastro de Reserva	Vencimentos R\$	Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos para o Cargo
MÉDIO	Professor em Educação Básica- PNM	502	25	-	350,00	160h mensais	Diploma ou Certificado de Nível Médio, na modalidade Normal.
	Técnico em Enfermagem Hospitalar	601	03	22	350,00 Acrescido de 20% de insalubridade (com possibilidade de acréscimo de até 30%)	36h Semanais	Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Classe
	Atendente de Consultório Dentário - ACD	701	02	03	350,00 Acrescido de 20% de insalubridade (com possibilidade de acréscimo de até 30%)	40h Semanais	Nível Médio Completo e registro no Conselho Regional da Classe
	Auxiliar de Enfermagem PSF	801	05	05	350,00(com possibilidade de acréscimo de até 60% )	40h Semanais	Nível Médio Completo e registro no Conselho Regional da Classe
	Auxiliar de Enfermagem Hospitalar	802	03	22	350,00(acrescido de 20% de insalubridade)	36h Semanais	Nível Médio Completo e registro no Conselho Regional da Classe
FUNDAMENTAL	Motorista de Ambulância	901	02	03	350,00 (acrescido de 20% de insalubridade)	40h Semanais	Nível Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Categoria "D"

**Obs.: Os candidatos, aprovados para os cargos de: Professor PNM e Pedagogo serão distribuídos, conforme a necessidade do Município (zona urbana ou zona rural).**

1.5 As atribuições dos cargos encontram-se resumidas no anexo I deste Edital.

1.6 Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos nos cargos previstos no Quadro 1 - Regime Estatutário estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos.

1.7 Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que seja alcançado o percentual mínimo definido pela Lei 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada nos termos do art. 37 § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, em observância ao inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal condicionada, no entanto, à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato.

1.8 Na não existência de pessoas portadoras de deficiência, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo-se a ordem de classificação.

1.9 Enquanto houver candidato aprovado, classificado e não convocado para investidura no cargo, não se publicará novo Edital de Concurso para provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições definidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo oferecido pelo referido concurso, desde que, obedeça o nível de escolaridade exigido e que as provas dos respectivos cargos sejam realizadas em turnos diferentes

2.3 As inscrições poderão ser efetuadas via internet ou pessoalmente nas cidades de Aracaju ou Boquim, conforme procedimentos específicos a seguir:

**2.4 DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET**

2.4.1 Para se inscrever pela internet o candidato deverá:

- a. Acessar a página <http://www.fapese.org.br> ;
- b. Cadastrar seus dados pessoais;
- c. Informar o cargo ao qual pretende concorrer;
- d. Imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição;
- e. Imprimir o comprovante de inscrição.

**2.4.2 Prazo das inscrições via Internet:**

- a. Período: das 10 horas do dia 30 de Abril de 2007 até às 23h 59m do dia 27 de Maio de 2007.
- b. Valor: de acordo com o requisito mínimo de escolaridade no quadro 1, observando os valores específicos, quadro 2.
- c. Para efetuar o pagamento o candidato deverá utilizar o boleto bancário que foi gerado no ato da sua inscrição, feita através do endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br>. Pagável em qualquer agência bancária.
- d. Caso o candidato necessite de uma segunda via, basta acessar o endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br> no local da inscrição e solicitar a impressão do boleto novamente.

2.4.3 - Será facultada a inscrição de candidatos que se encontrem cursando o último período/ano da escolaridade mínima exigida para o cargo. Contudo, por ocasião da nomeação, o candidato deverá atender ao requisito mínimo exigido para o cargo.

2.4.4 - Para a investidura nos cargos, poderão inscrever-se no referido concurso todos os cidadãos que preencherem os requisitos citados no quadro 1 e os seguintes:

- a. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- c. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação.

2.4.5 - A FAPese não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.6 - Na ocorrência de pagamento da Taxa de Inscrição através de cheque, a inscrição só será efetivada após a compensação bancária do mesmo. Na ocorrência de cheque sem provisão de fundos, a FAPese tomará as medidas legais cabíveis.

2.4.7 - O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 28/05/2007.

2.4.8 - A solicitação para inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

2.4.9 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br>, após o acatamento da mesma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, a obtenção desse documento.

2.4.10 - O candidato inscrito pela internet não deverá enviar nenhuma documentação ou cópias das mesmas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

2.4.11- A inscrição efetuada pelo candidato vale, para todo e qualquer efeito, como forma de sua expressa concordância com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

**2.5 DAS INSCRIÇÕES EM BOQUIM E ARACAJU**

**2.5.1 LOCAIS DE INSCRIÇÕES:**

**BOQUIM / SE**

AUDITÓRIO ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
Parque Citrícola Governador João Alves Filho

**ARACAJU / SE**

FAPESE – Rua Lagarto, 952 – Centro.

2.5.2 PERÍODO: **de 14 a 25 de Maio de 2007.**

2.5.3 HORÁRIO: **das 08h às 17h e 30m de segunda a sexta.**

2.5.4 TAXAS: As taxas para pagamento das inscrições estão definidas no quadro 2 deste edital.

2.5.5 Para efetuar a inscrição nos locais conforme item 2.5.1 deste edital, o candidato deverá:

a. apresentar cópia legível do CPF e cópia da Cédula de Identidade, as quais serão retidas. Documento de identidade com data de expedição igual ou inferior a 1996 não serão aceitos, conforme Lei de Identificação Civil nº33 de 18 de maio de 1999.

2.5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção cargo/especialidade. Observado o quadro constante do item 2 deste edital, que não será alterada em hipótese alguma.

**Quadro 2 – Valor da Taxa de Inscrição**

<b>Escolaridade mínima requerida para os cargos conforme o Quadro 1.</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição R\$</b>
Nível Fundamental (Motorista de Ambulância)	<b>35,00</b>
Nível Médio (Professor em Educação Básica PNM, Técnico em Enfermagem Hospitalar, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem PSF e Auxiliar de Enfermagem Hospitalar).	<b>55,00</b>
Nível Superior Completo (Cirurgião Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Enfermeiro Hospitalar, Farmacêutico, Médico PSF, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Clínica Médica, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Pedagogo - Especialista em Educação Básica).	<b>90,00</b>

**2.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

2.6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencher todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/área ou especialidade.

2.6.2 As inscrições nos locais indicados no item 2.5.1 deste edital poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.6.3 O candidato inscrito via procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da sua inscrição.

2.6.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.6.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

2.6.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAPese do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.6.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**2.6.9 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a FAPese reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.**

**2.6.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.**

2.6.11 Após o pagamento da Inscrição o Candidato não poderá solicitar mudança de Cargo, confirmando assim a sua inscrição;

2.6.12 Antes do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá atentar para todos os requisitos exigidos para o concurso, evitando ônus desnecessário, uma vez que, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.6.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.6.14 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e enviar até o dia **08 de junho de 2007**, impreterivelmente, para o Núcleo de Concursos da FAPese, Rua Lagarto, 952, **laudo médico original** que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente justificada. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.6.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.6.16 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.6.17 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br>, em data fixada no calendário constante do anexo VII deste Edital.

2.6.18 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área ou especialidade por ocasião da posse.

### **3. DO CONCURSO**

O Concurso Público previsto neste Edital constará das seguintes etapas para os respectivos cargos:

- a. **Prova Escrita** - para todos os cargos;
- b. **Prova de Títulos** – para os cargos de Nível Superior.

#### **3.1 Da Prova Escrita**

3.1.1 As provas escritas explicitadas nos Quadros 3 e 4 a seguir, serão realizadas nas datas e horários citados no Anexo VII deste Edital, de acordo com o cargo.

3.1.2 As provas escritas limitar-se-ão, em conteúdo, aos programas numerados nos Quadros 3 e 4, e apresentados no Anexo II deste Edital e terão complexidade que não ultrapasse o nível de escolaridade mínimo exigido para cada cargo.

3.1.3 As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D e E), das quais somente uma estará correta. O valor de cada questão será de 01 (um) ponto



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

3.1.4 Os candidatos terão 04 (quatro) horas para responder às questões e fazer as marcações na folha de respostas.

3.1.5 As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D e E), das quais somente uma estará correta. O valor de cada questão será de 01 (um) ponto.

3.1.6 Serão atribuídos pesos para cada prova na forma discriminada nos Quadros 3 e 4, de acordo com o cargo:

**Quadro 3 - Provas Escritas para Cargos – Nível Superior**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>Nº PROGRAMA</b>
<b>Cirurgião Dentista PSF</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Específicos</i> de Odontologia	15	4	02
	Políticas de Saúde e Saúde Pública	15	3	12
<b>Enfermeiro PSF</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Específicos</i> de Enfermagem e PSF	15	4	03
	Políticas de Saúde e Saúde Pública	15	3	12
<b>Enfermeiro Hospitalar</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Específicos</i> de Enfermagem e Hospitalar	15	4	04
	Políticas de Saúde e Saúde Pública	15	3	12
<b>Farmacêutico</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Específicos</i> de Farmácia	15	4	05
	Políticas de Saúde e Saúde Pública	15	3	12
<b>Médico - PSF</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Específicos</i> de Clínica Médica e PSF	15	4	06
	Políticas de Saúde e Saúde Pública	15	3	12
<b>Médico Ginecologista</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Específicos</i> de Ginecologia	15	4	07
	Políticas de Saúde e Saúde Pública	15	3	12
<b>Médico Pediatra</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Específicos</i> de Pediatria	15	4	08
	Políticas de Saúde e Saúde Pública	15	3	12
<b>Médico – Clínica Médica</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Específicos</i> de Clínica Médica	15	4	09
	Políticas de Saúde e Saúde Pública	15	3	12
<b>Médico Psiquiatra</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Específicos</i> de Psiquiatria	15	4	10
	Políticas de Saúde e Saúde Pública	15	3	12
<b>Médico Veterinário</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Específicos</i> de Medicina Veterinária	15	4	11
	Políticas de Saúde e Saúde Pública	15	3	12
<b>Pedagogo – Especialista em Educação Básica</b>	Português Nível Superior	10	1	01
	<i>Conhecimentos Pedagógicos</i> e Legislação	20	4	22





*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

**Quadro 4 - Provas Escritas para Cargos – Nível Médio e Fundamental**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>Nº PROGRAMA</b>
<b>Professor em Educação Básica - PNM</b>	Didática e Legislação/Educação Infantil	<b>05</b>	<b>2</b>	<b>18</b>
	Conhecimentos em Português	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>13</b>
	Conhecimentos em Matemática	<b>05</b>	<b>3</b>	<b>19</b>
	Conhecimentos de Ciências	<b>05</b>	<b>3</b>	<b>20</b>
	Conhecimentos de Estudos Sociais	<b>05</b>	<b>3</b>	<b>21</b>
<b>Técnico de Enfermagem Hospitalar</b>	Português Nível Médio	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>13</b>
	Conhecimentos Específicos de Enfermagem Hospitalar	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>15</b>
<b>Atendente de Consultório Dentário</b>	Português Nível Médio	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>13</b>
	Conhecimentos Específicos	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>14</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem PSF</b>	Português Nível Médio	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>13</b>
	Conhecimentos Específicos	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>16</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem Hospitalar</b>	Português Nível Médio	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>13</b>
	Conhecimentos Específicos	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>17</b>
<b>Motorista de Ambulância</b>	Português Nível Fundamental	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>23</b>
	Conhecimentos Específicos em Legislação do Trânsito	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>24</b>

3.1.7 As provas escritas serão realizadas na cidade de Boquim (SE). Os locais e horários da realização da prova, serão divulgados no site <http://www.fapese.org.br>, nos quadros de avisos da FAPese, Rua Lagarto, 952 Centro –Aracaju/SE e na Prefeitura Municipal de Boquim a partir das 14h do dia 18/06/2007.

### **3.2 Da Aplicação da Prova Escrita**

3.2.1 Não será permitido ao candidato prestar prova sem o documento oficial de identidade especificado neste Edital.

3.2.2 São também considerados Documentos de Identidade: as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira Profissional contendo o número de identificação civil e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe.

3.2.3 Não serão aceitos como Documento de Identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.2.4 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital.

3.2.5 Não haverá aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

3.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que utilizará para marcar suas respostas.

3.2.7 Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas ou assinaladas sem preencher totalmente o espaço e questões que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquina calculadora, de aparelho celular, pager, relógio com calculadora ou de qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.9 Não será permitido o uso de boné e/ou semelhante, e óculos escuro durante a aplicação da Prova Escrita.

3.2.10 Os candidatos só poderão deixar a sala de realização das provas depois de decorridas 01(uma) hora do início das mesmas e NÃO poderá levar o Caderno de Questões. Para poder fazê-lo, deverá permanecer até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o encerramento da prova.





*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

3.2.11 Reclamações concernentes ao Gabarito das provas só serão aceitas até 48 horas contadas a partir da divulgação do Gabarito, devendo o candidato utilizar o formulário específico e instruções constantes nos anexos V e VI deste Edital.

3.2.12 Permanecerão nas salas de provas os três últimos candidatos que assinarão a folha de ocorrência como testemunhas do recolhimento e lacre do material dos candidatos, pelos fiscais, garantindo a lisura do concurso.

**3.3 Do Julgamento das Provas Escritas**

3.3.1 Na avaliação de cada prova será utilizado o ponto padronizado, com a finalidade de avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais.

3.3.2 Para o cálculo do ponto padronizado de cada prova, desenvolvem-se as seguintes operações:

- a. conta-se o total de acertos de cada candidato;
- b. calcula-se a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos;
- c. transforma-se o total de acertos de cada candidato em ponto padronizado: para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova; divide-se essa diferença pelo desvio padrão da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez), soma-se 50 (cinquenta) e finalmente multiplica-se o valor obtido pelo peso da prova:

$$PP = \left[ \frac{D - \bar{X}}{S} \times 10 + 50 \right] \times p$$

*PP = pontos padronizados do candidato por prova*

*D = total de acertos na prova*

*X = média de acertos da prova*

*S = desvio padrão*

*p = peso da prova*

3.3.3 Somando-se os pontos padronizados do candidato em cada prova (PP), obtém-se o total de pontos padronizados do candidato (TPP).

3.3.4 Serão habilitados os candidatos que obtiverem um número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas do conjunto de provas escritas e que não tenham resultado nulo em qualquer uma das provas escritas.

3.3.5 O resultado das provas escritas será divulgado por ordem alfabética com a respectiva pontuação obtida pelos candidatos habilitados na forma do item 3.3.4, deste Edital.

3.3.6 O resultado será exibido respeitando 02(duas) casas decimais.

**3.4 Da Prova de Títulos**

3.4.1 Concorrerão à contagem de pontos dos Títulos somente os candidatos habilitados na prova escrita, na forma do item 3.3.4, deste Edital.

3.4.2 A Prova de Títulos para os cargos relacionados a seguir constituir-se-á da avaliação dos Títulos, de caráter classificatório, para preenchimento das vagas nos cargos objeto do concurso:

<b>Cargos para Prova de Títulos</b>
Cirurgião Dentista PSF
Enfermeiro PSF
Enfermeiro Hospitalar
Farmacêutico
Médico PSF
Médico Ginecologista
Médico Pediatra
Médico Clínica Médica
Médico Psiquiatra
Médico Veterinário
Pedagogo - Especialista em Educação Básica

3.4.3 A entrega dos títulos será realizada nas datas fixadas no Anexo VII, integrante deste Edital, no horário das 8 às 17:30h de segunda a sexta-feira na FAPESE – CONCURSOS à Rua Lagarto,952 – Centro.

3.4.4 Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos após a entrega e prazo determinado.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

3.4.5 Somente serão avaliados os Títulos discriminados no anexo III deste Edital, cujo valor máximo é de 100 (cem) pontos, sendo desconsiderados os demais.

3.4.6 Para a comprovação de Títulos, o candidato deverá observar os documentos comprobatórios conforme o ANEXO III, deste edital.

3.4.7 Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por Tradutor Juramentado.

3.4.8 Não são considerados para fins de pontuação, protocolos dos documentos ou documentos ilegíveis e incompletos.

3.4.9 Não serão computados como experiência profissional o tempo de Estágio, de Monitoria e o tempo de serviços paralelos no mesmo cargo.

3.4.10 Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional, contracheques ou recibos de pagamentos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 Serão excluídos do processo classificatório os candidatos que:

- a. obtiverem resultado nulo em qualquer uma das provas escritas, independentemente dos pontos alcançados nas demais;
- b. obtiverem um número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas do conjunto de provas escritas.

4.2 A classificação far-se-á por ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo somatório das duas provas, ou seja, o total de pontos padronizados (TPP) mais o total de pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.3 Para efeito de divulgação externa, o Resultado do Concurso será publicado em duas listas, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos por cargo, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos, indicando o total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.4 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos, dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

- a. obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b. obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- c. obtiver a maior nota na prova de Português;
- d. tiver a maior idade.

#### **5. DOS RECURSOS**

##### **5.1 Dos recursos contra a Prova Escrita**

5.1.1 Após a aplicação das provas escritas, os Gabaritos Oficiais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Boquim(SE), da FAPese, e no endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br> no primeiro dia útil subsequente à realização das provas.

5.1.2 O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do Gabarito da prova escrita, poderá recorrer através de Requerimento dirigido à Comissão do Concurso, em formulário específico, cujo modelo encontra-se nos anexos V e VI deste Edital, entregando-o na FAPese – Rua Lagarto, 952 - Centro, nos horários das 08h00min às 17h30min horas, **respeitando às 48 horas após a divulgação do Gabarito.**

5.1.3 As reclamações serão respondidas exclusivamente pela FAPese.

5.1.4 Não serão aceitas reclamações fora do prazo estipulado no item 5.1.2 deste Edital e ainda, mesmo no prazo, enviadas por via postal, via fax e ou via correio eletrônico.

5.1.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de reclamações (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá conter todas as reclamações e apenas uma capa.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

5.1.6 Cada conjunto de reclamações deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a. folhas separadas para questões diferentes;
- b. constar em cada folha a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela FAPese;
- c. argumentação lógica e consistente para cada questão;
- d. capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e. não identificar o candidato no corpo das reclamações;
- f. reclamações datilografadas ou digitadas em formulário próprio, de acordo com os modelos definidos nos Anexos V e VI deste Edital.

5.1.7 Reclamações inconsistentes, em formulários diferentes do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidas.

5.1.8 Se do exame das reclamações resultarem anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

## **5.2 Dos recursos contra a Avaliação de Títulos**

5.2.1 Os candidatos com cargos constantes no item 3.4.2 deste edital, poderão ter acesso à cópia do parecer da Banca Avaliadora da sua avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado preliminar na avaliação de títulos, no período **das 9 horas do dia 28 de Agosto de 2007 até às 17:30 horas do dia 30 de Agosto de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br> por meio da Interposição de Recursos de Títulos On Line.

5.2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.2.3 A FAPese não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da Banca Avaliadora de avaliação de títulos e a interposição de recursos.

5.2.4 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com este Edital e nem pessoalmente.

## **6. DA VALIDADE DO CONCURSO**

6.1 O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal de Boquim.

## **7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

7.1 Em qualquer fase do concurso será excluído o candidato que:

- a. atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do concurso;
- b. faltar ou chegar atrasado às provas escritas;
- c. não estiver de posse do documento Oficial de Identidade exigido no item 3.2.2 contido neste Edital, no momento de submeter-se às provas escritas;
- d. for encontrado utilizando-se de meios ilícitos, visando obter resultado favorável para si ou para outrem.

7.2 Os candidatos deverão observar atentamente os horários, as datas e os locais de provas e, junto à FAPese, tomar conhecimento de quaisquer alterações que por ventura venham a ocorrer.

7.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de uma hora do seu início.

7.4 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público na FAPese – Rua Lagarto, 952 – Centro ou ainda no endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br>.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de provas e o comparecimento na data e horário determinado.

7.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todas as informações referentes a este processo seletivo através dos endereços citados no subitem 7.4 do mesmo.

7.7 Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer dos dispositivos definidos neste Edital e nas instruções constantes de cada prova.

7.8 O caderno de questões relativo às provas escritas objetivas será divulgado no site <http://www.fapese.org.br>, concomitantemente à divulgação do gabarito.

7.9 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Boquim e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Boquim (SE) e da FAPese. Serão divulgados ainda no endereço eletrônico da FAPese, citado anteriormente no item 7.8 deste Edital, e publicados no Diário Oficial do Estado pela Prefeitura.

7.10 Cabe ao Município de Boquim o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e para as que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos, nem constituição de direito adquirido à nomeação.

7.11 Será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação e/ou Certificado de Aprovação, após o término do concurso, observando para esse fim, o pagamento das taxas definidas pela FAPese.

7.12 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FAPese enquanto estiver participando do Concurso Público e, posteriormente, junto à Prefeitura Municipal de Boquim (SE), caso tenha sido aprovado, por todo o período de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

7.13 A inexistência ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.14 O candidato que recusar a nomeação ou consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, ou ainda deixar de se apresentar 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação, sendo convocado o primeiro excedente da lista de aprovados.

## **8. DO PROVIMENTO DO CARGO**

8.1 O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, dentro da validade do concurso e de acordo com as necessidades do Município de Boquim (SE).

8.2 São condições para a nomeação:

- a. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b. ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- c. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d. gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de exame médico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Boquim (SE), por ocasião da nomeação;
- e. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f. possuir escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo a mesma comprovada com o Diploma reconhecido pelo MEC ou órgão competente;
- g. não ter sofrido sanções de natureza administrativa, civis ou penais, em exercício de cargo ou função pública, devendo apresentar Certidões correspondentes, caso seja Servidor Público;
- h. estar registrado no Conselho Regional da Classe para os cargos que possuam essa exigência, conforme requisito mínimo citado neste Edital;
- i. estar desimpedido do exercício profissional e em dia com obrigações e não ter sofrido sanções disciplinares nos últimos 02 (dois) anos, em caso de cargo sujeito a Registro em Conselho de Classe;
- j. apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos mínimos do cargo constantes do Quadro 1 deste Edital;
- k. apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação. Não serão aceitos protocolos de documentos;
- l. os candidatos aos cargos, depois de nomeados, poderão ser removidos a qualquer tempo, para outra localidade dentro do município, conforme necessidade da Prefeitura de Boquim (SE);
- m. a não comprovação dos requisitos acima exigidos no ato da convocação importará na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A publicação e divulgação deste Edital ficarão a cargo da FAPESSE e da Prefeitura Municipal de Boquim (SE).

9.2 A Coordenação do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão de Concursos indicada pelo Prefeito Municipal de Boquim (SE).

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESSE.

Boquim, 18 de Abril de 2007.

Pedro Barbosa Neto  
PREFEITO MUNICIPAL



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

**MUNICÍPIO DE BOQUIM  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO I  
PRINCIPAIS ATIVIDADES DOS CARGOS EM CONCURSO**

**Cirurgião Dentista PSF** - Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico. Realizar, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais. Executar outras tarefas afins.

**Enfermeiro PSF** - Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, bem como em ambulâncias, realizando consultas e procedimentos e prescrevendo ações. Coordenar serviços de enfermagem, implementando ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Participar de ações de educação em saúde. Atuar usando como ferramenta a Sistematização da Assistência de Enfermagem. Executar outras tarefas afins.

**Enfermeiro Hospitalar** – Prestar assistência de enfermagem ao paciente em hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde e domicílio, atuar em atividades de enfermagem hospitalar, realizar consultas de enfermagem, supervisionar a assistência de enfermagem prestada ao paciente ou comunidade pelos auxiliares e técnicos de enfermagem, realizar procedimentos técnicos inerentes à sua função, participar de ações de educação em saúde. Atuar utilizando também como ferramenta a Sistematização da Assistência de Enfermagem. Gerenciar as ações de Enfermagem. Executar outras tarefas afins

**Farmacêutico** – Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

**Médico PSF** - Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Programar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Executar outras tarefas afins.

**Médico Ginecologista** – Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, postos de saúde, ou órgãos afins; fazer exame pré-natal em gestantes; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; preencher as fichas dos doentes atendidos em domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores e funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos a gestantes; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Médico Pediatra** - Prestar assistência médica cirúrgica à infância e adolescência da população nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde. Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do município; efetuar exames médicos escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde.

**Médico Clínica-Médica** – realizar exame geral no paciente, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais; realizar tratamento, ou referenciar os casos complexos. Executar outras tarefas afins.

**Médico Psiquiatra** - Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de





*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais.

**Médico Veterinário** – Desenvolver atividades relacionadas ao planejamento, organização, supervisão de atividades relacionadas a defesa sanitária animal, higiene e inspeção de produto de origem animal, fiscalização, vigilância e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços diversos, industriais e/ou comerciais, assessorar atividades de vigilância de saúde, realizar análises técnicas, coletas de amostras, elaborar relatórios, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, controle de doenças transmitidas por vetores de zoonoses urbanas, controle de produtos e medicamentos usados na medicina veterinária, clínica médica e cirúrgica de pequenos e grandes animais.

**Pedagogo - Especialista em Educação Básica** – suporte pedagógico para Educação Básica. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar nos dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas correlatas.

**Professor em Educação Básica - PNM** – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas correlatas.

**Técnico de Enfermagem Hospitalar** – desempenhar atividades auxiliares ao enfermeiro na supervisão da assistência da enfermagem, prestar assistência de enfermagem ao paciente em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência à saúde e em domicílio. Atuar em atividades assistenciais aos adultos, crianças, adolescentes e idosos, no nível primário, secundário e terciário de atenção à saúde. Prestar assistência de enfermagem ao cliente submetido a tratamento cirúrgico e/ou clínico, sob supervisão do enfermeiro. Executar tarefas afins.

**Atendente de Consultório Dentário** – orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores, colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitária; executar a manutenção, limpeza dos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Auxiliar de Enfermagem PSF** - Desempenhar atividades auxiliares aos técnicos de enfermagem e enfermeiros em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios. Atuar em cirurgias, terapias, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de técnico de enfermagem e/ou enfermeiro. Executar outras tarefas afins.

**Auxiliar de Enfermagem Hospitalar** — Desempenhar atividades auxiliares aos técnicos de enfermagem e enfermeiros em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios. Atuar em cirurgias, terapias, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de técnico de enfermagem e/ou enfermeiro. Executar atividades de promoção e prevenção da saúde. Executar outras tarefas afins.

**Motorista de Ambulância** Categoria D: Descrição Sumária das Atividades: Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), dirigir ônibus e caminhões (veículos de grande porte), em serviços urbanos, viagens intermunicipais e/ou interestaduais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo na garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, observando o limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículos para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades afins.





*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

MUNICÍPIO DE BOQUIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**01. PORTUGUÊS NÍVEL SUPERIOR PARA OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF, ENFERMEIRO PSF, ENFERMEIRO HOSPITALAR, FARMACEUTICO, MÉDICO PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA:** Textualidade: texto, contexto, interlocução. Semântica: significação e contexto, adequação vocabular, denotação e conotação. Compreensão e interpretação de texto: assunto, finalidade e intenções; idéia principal e secundária, ponto de vista defendido e argumentos usados para sustentá-lo, idéias ou argumentos implícitos, ordenação e hierarquia de idéias. Intertextualidade e produção de sentidos: alusão e citação, síntese de textos ou de parágrafos. Coerência e coesão textuais. Relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, alternância, causa, conseqüência, tempo, finalidade, condição, comparação. Processos coesivos de referência. Tópicos de reflexão lingüística. Representação e emprego das palavras. Pontuação. Variação lingüística: adequação/ inadequação de determinados registros em diferentes situações de uso da língua.

**02. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ODONTOLOGIA E PSF PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF:** Odontologia Social: Caracterização e hierarquização de problemas; Políticas de recursos humanos em odontologia; Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção e de aplicação. Cariologia: Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico, prevenção e controle da doença cárie. Dentística: Princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Cirurgia: Cirurgia oral menor; Procedimentos em anestesia odontológica; Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas; Material e instrumental; Princípios de cirurgia buco-maxilo facial; Emergências médicas e traumatologia em odontologia. Periodontia: Anatomia do periodonto; Etiologia da doença periodontal; Prevenção, controle e tratamento da doença periodontal. Farmacologia: Terapêutica medicamentosa na rotina de tratamento das principais infecções bucais e estruturas anexas; Terapêutica de emergências e urgência em odontologia; Sedação. Biossegurança: Esterilização e desinfecção; Normas de biossegurança. Patologia e Diagnóstico Oral: Procedimentos no diagnóstico oral; Exames clínicos e exames complexos; Semiologia bucal; Semiologia do câncer bucal; Lesões e condições cancerizáveis. Radiologia: Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Efeitos biológicos dos raios-X; Interpretações radiográficas. Endodontia: Traumas dentários; Emergências em endodontia. Odontopediatria: Dentição mista. Psicologia aplicada ao atendimento da criança. Paciente Especial: Diagnóstico e tratamento de pacientes portadores de necessidades especiais. Oclusão: Anatomia funcional; Etiologia e identificação dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório. Política de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Código de Ética em Odontologia.

**03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMAGEM E PSF PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PSF:**

O perfil Epidemiológico na prática do Enfermeiro no Programa Saúde da Família; O Sistema da Informação de Atenção Básica (SIAB) como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde da Família: a especificidade do Enfermeiro; Ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Imunização; Saúde da Mulher: Avaliação e Intervenção de Enfermagem na Gestação, Saúde da Mulher no Curso da Vida, Assistência ao Pré-natal e Assistência ao Binômio Mãe-Filho; Saúde da Criança: Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação da Criança, Assistência de Enfermagem à Criança com Agravos Respiratórios, Assistência de Enfermagem à Criança com Diarréia Aguda e Desidratação, Interação com a Família da Criança Cronicamente Doente; Saúde do Adulto e do Idoso: aplicabilidade dos conceitos na Saúde do Adulto e do Idoso; atuação de Enfermagem na Hipertensão Arterial; Educação para o Controle do Diabetes Mellitus; Aspectos de Tratamento de Feridas no Domicílio; Controle da Dor no Domicílio; Processo de Envelhecimento e Assistência ao Idoso; A Visita Domiciliar no Contexto da Saúde da Família; Ética profissional e legislação aplicada à enfermagem, tratamento de feridas, primeiros socorros e enfermagem em urgência e emergência clínicas e traumáticas, saúde mental e cuidado de enfermagem aos portadores de DST/AIDS. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

**04. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO HOSPITALAR:**

ética profissional e legislação aplicada à enfermagem, assistência de enfermagem a saúde do adulto: diabete mellitus, hipertensão arterial, afecções respiratórias, afecções do trato gastro-intestinal; assistência de enfermagem na administração de medicamentos e soluções; assistência de enfermagem nas afecções do sistema urinário, do sistema neurológico e do sistema cardiocirculatório. Assistência de enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Centro de Material e Esterilização. Assistência de enfermagem à criança e adolescente, assistência de enfermagem no tratamento de feridas; assistência de enfermagem ao paciente terminal, primeiros socorros e enfermagem em urgência e emergência clínicas e traumáticas. Cuidado de enfermagem aos portadores de DST/AIDS. Medidas de Controle de Infecção Hospitalar. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental Assistência de Enfermagem a pacientes graves, Sistematização da Assistência de Enfermagem.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

**05. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FARMÁCIA PARA O CARGO DE FARMACEUTICO:** Noções de química orgânica. Compostos nitrogenados. Alcanos, alquenos, alquinos, compostos aromáticos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados: nomenclatura, propriedades e reações. Farmacologia geral. Subdivisão de farmacologia. Classificação das formas farmacêuticas. Classificação das drogas. Bases fisiológicas da farmacologia. Medidores químicos. Evolução do conceito de mediação química. Receptores farmacológicos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Mensageiro secundário. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaio biológico. Estudo in vitro e in vivo. Líquidos nutridores. Métodos estatísticos aplicados à farmacologia. Padronização biológica. Comparação entre médias. Teste t de Student. Análise de variância. Correlação linear. Farmacocinética. Vias de administração de drogas. Absorção. Biodisponibilidade. Meia-vida das drogas. Distribuição. Biotransformações. Excreção. Farmacodinâmica. Mecanismos de ação de drogas. Interação droga-receptor. Relação dose-efeito. Sinergismo. Tipos de antagonismo.

**06. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CLÍNICA MÉDICA E PSF PARA O CARGO DE MÉDICO PSF:** Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistemática. Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica. Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática. Febre reumática, artrite reumatóide. Infecção no trato urinário. GNDA e GNC. Diabetes melitos. Doenças da tireóide. Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia pulmonar, envenenamento agudo, traumatismo crânio-encefálico; A estratégia do programa saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação; Programa de Saúde da Família; Conferências Nacionais de Saúde (VIII, IX, X e XI); Determinação social do processo saúde-doença e aspectos epidemiológicos; Situação de Saúde no Brasil; Doenças de Notificação Compulsória; Vigilância à Saúde ambiental; Vigilância à Saúde do Trabalhador.

**07. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE GINECOLOGIA PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA:** Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusia; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-mestrua; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som. Código de ética médica. Ênfase em Saúde Coletiva. Patologia da mama. Hemorragia uterina disfuncional. Patologia cervical. Doenças sexualmente transmissíveis. Neoplasias malignas do ovário. Urgências em ginecologia. Moléstia inflamatória pélvica.

**08. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PEDIATRIA PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:** Mortalidade na infância; Nutrição e seus desvios; Desnutrição; Crescimento e desenvolvimento do lactente, pré-escolar e escolar; Imunizações; Acidentes na infância: Prevenção e tratamento; Diarréias; Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; Distúrbios metabólicos; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças respiratórias na infância; doenças alérgicas na infância; Cardiopatias congênitas; Doenças reumáticas; Insuficiência Cardíaca; Choque; Ressuscitação cardiorpulmonar; Cetoacidose diabética; Anemias; Púrpuras e micoses colagenoses; Convulsão; Afecções do aparelho genito-urinário; Emergências cirúrgicas na infância; Abordagem da criança politraumatizada; Síndrome de Maus-tratos; Principais problemas de saúde do adolescente; Diagnóstico inicial e cuidados nos vários níveis de assistência; Doenças de Notificação Compulsória; Código de Ética Médica; A pediatria e a evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde; O paradigma da promoção da saúde na atenção a crianças e adolescentes.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

**09. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA O CARGO DE MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA:**

A família e os serviços de saúde. O Programa de Saúde da Família. Compreendendo a família no cenário dessa nova estratégia de saúde. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente.. Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB como instrumento de trabalho da equipe no PSF. A visita domiciliária no contexto da saúde da família. Educação em saúde na prática do PSF. A operacionalização do conceito de vulnerabilidade no contexto da saúde da família. Acolhimento. Modelos Tecnoassistenciais de Saúde. Portaria nº 1886 do Ministério da Saúde, em 18/12/1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família. A Saúde da Família: do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS ao Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família – PROESF. Medicina geral da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Evolução de uma criança normal. Assistência à gestante normal e à gestante adolescente, identificando os diferentes níveis de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico-puerperal. Saúde do trabalhador. Diagnóstico, prognóstico e conduta terapêutica nas doenças que acometem o ser humano em todas as fases do ciclo biológico, considerando-se os critérios da prevalência, letalidade e potencial de prevenção. Primeiros cuidados a afecções graves e urgentes. Distúrbios psíquicos mais comuns. Patologia cirúrgica freqüente. Anormalidades em raios-X simples e exames laboratoriais. Encaminhamento de pacientes para procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados. Ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Promoção de estilos de vida saudáveis. Informação e educação de pacientes, familiares e comunidade em relação à promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças. Comunicação adequada com os colegas de trabalho, os pacientes e seus familiares. Utilização compatível com o nível de complexidade de atuação dos recursos semiológicos e terapêuticos. Código de Ética Médica.

**10. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PSIQUIATRIA PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA:**

Neurotransmissores: sono; Neuroimagem; Genética; Avaliação clínica; Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas; Percepção e cognição; Sociologia e psiquiatria; Epidemiologia; Psicanálise; Teorias da personalidade e psicopatologia; Exame do paciente psiquiátrico; Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos; Classificações dos transtornos mentais; Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias – dependência química; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos psicossomáticos; psiquiatria e outras especialidades; emergências psiquiátricas; psicoterapias; terapias biológicas; psiquiatria infantil; retardo mental; transtornos da aprendizagem e comunicação; psiquiatria geriátrica; psiquiatria hospitalar e comunitária; psiquiatria forense; psicofarmacologia; aspectos do modelo da assistência psiquiátrica; Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde; O paradigma da promoção da saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Código de Ética Médica.

**11. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE VETERINÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO**

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes); Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; cadeia epidemiológica, controle sanitário de alimentos: intoxicações e toxiinfecções; profilaxia das intoxicações alimentares; análise de risco, bioestatística; Estatística vital: definições e conceitos; levantamento da dados; estatísticas de morbidade, prevalência, incidência, proporções, coeficientes, índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade: gerais e específicas; Desenvolvimento de programas sanitários; Doenças infecto-contagiosas em saúde pública veterinária: determinada por bactérias: estreptococcioses, tuberculose, pasteurolose, etafilococcoses, brucelose, salmonelose, shigeloses, peste bubônica, vibriose, leptospirose; determinadas por vírus: raiva, encefalites eqüinas, aftosa; determinadas por protozoários: febre maculosa, leishmanioses, toxoplasmoses, tripanossomíase; determinada por nematóides: triquineloses, ascariíase, ancilostomíase; determinadas por trematóides: esquistossomoses, cercarioses; determinadas por cestóides: teníase, cisticercoses e equinococoses; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos – zoonoses: conceituação e classificação; controle da raiva, da leishmaniose, controle de roedores e controle de vetores; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Escritório Internacional de Epizootias (OIE).

**12. POLÍTICAS DE SAÚDE E NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA PARA OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF, ENFERMEIRO PSF, ENFERMEIRO HOSPITALAR, FARMACÊUTICO, MÉDICO PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO- CLÍNICA MÉDICA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO:**Constituição Federal do Brasil – Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde(SUS);Políticas de Saúde Pública no Brasil;Normas Operacionais Básicas do SUS; Norma Operacional da Assistência à Saúde(NOAS); Leis Orgânicas da Saúde;Processo Saúde – Doenças, Epidemiologia e Vigilância Sanitária.



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

**13. CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS NÍVEL MÉDIO PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO BÁSICA PNM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF, AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR:**

Interpretação de textos em prosa e de textos poéticos: identificação do tema central do texto; informações ou idéias presentes no texto. Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos. Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia: acentuação de palavras e uso de maiúsculas e minúsculas. Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Conjugação de verbos regulares e irregulares. Conjunção. Concordância e regência: verbal e nominal. Crase. Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

**14. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Ética profissional. Anatomia dos dentes e da boca. Educação em saúde bucal – Higiene Bucal. Hábitos alimentares e consumo de açúcar. Cronologia da erupção dentária – a dentição decídua e permanente. Uso de fluoretos e selantes. Acolhimento odontológico do paciente. Doenças da boca – cárie e controle dentário, periodontopatias. Câncer bucal, fissuras lábio-palatais, controle da placa bacteriana. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica. Tipos de esterilização. Manutenção do equipamento odontológico. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Atribuições do auxiliar de consultório odontológico na equipe de trabalho.

**15. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR:** Ética e legislação profissional. Assistência de Enfermagem à criança sadia e doente; ao adulto; ao idoso; ao adolescente. Sinais Vitais, administração de medicamentos e soluções parenterais, introdução à enfermagem, assistência de enfermagem à pacientes graves, primeiros socorros, assistência de enfermagem nas urgências clínicas e traumáticas. Enfermagem em centro de material e esterilização e centro cirúrgico. Assistência de Enfermagem no pré trans e pós operatório, supervisão auxiliar de enfermagem. Assistência de enfermagem em materno infantil e obstetrícia. Controle de Infecção Hospitalar. Assistência de enfermagem nas doenças infecto – contagiosas, DST/AIDS. Imunização. Medidas básicas de higiene pessoal e do ambiente. Assistência de Enfermagem em Oncologia.

**16. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUX. DE ENFERMAGEM PSF:** Anatomia e fisiologia humana, infecções parasitárias e transmissão dos agentes infecciosos. A equipe de enfermagem, ética, e legislação aplicada à enfermagem. O processo saúde/doença, epidemiologia. Estudo dos sinais vitais. Assistência de Enfermagem nas disfunções: cardiocirculatórias, respiratórias, digestivas, neurológicas, metabólicas, genito-urinárias, hematológica. Cuidado de enfermagem aos portadores de DST/AIDS. O cuidado de enfermagem aos doentes em estado terminal. Assistência de enfermagem da criança sadia e enferma, ao adolescente, a mulher em todo ciclo vital, assistência no pré-natal, tratamento de feridas, saúde mental, imunização e central de material e esterilização, assistência de enfermagem nas emergências clínicas e traumáticas, assistência ao recém nascido no domicílio.

**17. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR:** Anatomia e fisiologia humana, infecções parasitárias e transmissão dos agentes infecciosos. A equipe de enfermagem, ética, e legislação aplicada à enfermagem. O processo saúde/doença, epidemiologia. Estudo dos sinais vitais. Assistência de Enfermagem nas disfunções: cardiocirculatórias, respiratórias, digestivas, neurológicas, metabólicas, genito-urinárias, hematológica. Cuidado de enfermagem aos portadores de DST/AIDS. O cuidado de enfermagem aos doentes em estado terminal. Assistência de enfermagem da criança sadia e enferma, ao adolescente, a mulher em todo ciclo vital, assistência no trabalho de parto, tratamento de feridas, saúde mental, imunização e central de material e esterilização, assistência de enfermagem nas emergências clínicas e traumáticas, assistência de enfermagem no pré trans e pós-operatório.

**18. DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O CARGO DE PROFESSOR EM EDUCAÇÃO**

**BÁSICA - PNM:** As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva e fracasso escolar; Parâmetros curriculares nacionais de 1ª a 4ª séries-Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144); Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; A Lei nº 9.394 / 96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. **EDUCAÇÃO INFANTIL:** Objetivos gerais da educação infantil; O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; Brincar- o significado da brincadeira na formação da criança; Interação social- diversidade e individualidade; A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas; O profissional da Educação Infantil - características fundamentais; A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos.; A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem; A criança de 04 a 06 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; O erro construtivo; Avaliação formativa: observação e registro.





*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

**19. CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO PARA O CARGO PROFESSOR EM EDUCAÇÃO**

**BÁSICA - PNM:** Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa).

**20. CONHECIMENTOS DE CIÊNCIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM EDUCAÇÃO BÁSICA - PNM:**

O Ar Atmosférico: composição; camadas da atmosfera; pressão atmosférica; direção e velocidade dos ventos; importância do ar e dos ventos. Água: composição; ciclo da água; estados físicos e mudanças de estado; qualidade da água - O Solo: as camadas da terra; o solo e o subsolo; o solo e o plantio; irrigação e drenagem; composição das rochas. Os Animais: classificação; principais características e exemplos dos grandes grupos de invertebrados; principais características e exemplos dos grandes grupos de vertebrado. Os Vegetais: classificação; principais características e exemplos dos grandes grupos de vegetais. O Corpo Humano: a) células: estruturas e funções; b) tecidos: classificação e principais características; c) órgãos e sistemas: locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, reprodução, coordenação nervosa, órgãos dos sentidos. Meio Ambiente: cadeia alimentar, desequilíbrio ecológico.

**21. CONHECIMENTOS DE ESTUDOS SOCIAIS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM EDUCAÇÃO BÁSICA-**

**PNM:** As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano: Região Norte; Região Nordeste; Região Sudeste; Região Sul; Região Centro-Oeste. História do Brasil. A) O descobrimento do Brasil: os primeiros habitantes. B) Brasil Colônia: as primeiras expedições; as capitânicas hereditárias; os governos gerais; as entradas e bandeiras; a Inconfidência Mineira. C) Brasil Império: proclamação da Independência; primeiro reinado; período regencial; segundo reinado; abolição da escravidão. D) Brasil República. Os Governos Militares. A Nova República.

**22. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE PEDAGOGO ESPECIALISTA EM**

**EDUCAÇÃO BÁSICA:** As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva e fracasso escolar; Parâmetros curriculares nacionais de 1ª a 4ª séries- Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144); Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; A Lei nº 9.394 / 96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67.

**23. CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS NÍVEL FUNDAMENTAL PARA O CARGO DE MOTORISTA**

**AMBULÂNCIA:** Interpretação de textos em prosa e de textos poéticos: identificação do tema central do texto; informações ou idéias presentes no texto. Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos. Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia: acentuação de palavras e uso de maiúsculas e minúsculas. Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Conjugação de verbos regulares e irregulares. Conjunção. Concordância e regência: verbal e nominal. Crase. Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

**24. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE**

**AMBULÂNCIA:** Código de Trânsito Brasileiro. Lei 9.503/97 (DOU de 24/09/97) - Alterações feitas pela Lei 9.602 de 21/01/98: Disposições Gerais; Composição e Competência do Sistema Nacional de Trânsito; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados; Do Cidadão; Educação para o Trânsito; Sinalização de Trânsito; Engenharia de Tráfego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito; Dos Veículos: (Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; Identificação dos Veículos); Veículos de Circulação Internacional; Registro de Veículos; Licenciamento; Condução de Escolares; Habilitação; Infração; Penalidades; Medidas Administrativas; Processos Administrativos: (Autuação; Julgamento das Autuações e Penalidades); Crimes de Trânsitos: (Disposições Gerais; Crimes em Espécie); Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Portarias do DENATRAN.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

MUNICÍPIO DE BOQUIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007

ANEXO III

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a. Título de Doutor na área de formação ou área afim	16	16	Cópia Autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente reconhecido pelo MEC e com carga horária especificada.
b. Título de Mestre na área de formação ou área afim	12	12	
c. Curso de Pós-Graduação na área da especialidade, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), Residência Médica ou Especialização.	08	16	
d. Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária de, no mínimo, 100 (cem) horas, nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital.	03	09	Cópia Autenticada do Certificado de Participação no Curso contendo carga horária, período do início e término.
e. Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) a 99 (noventa e nove) horas nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital.	01	04	
f. Participante na qualidade de ouvinte em cursos, congressos, seminários, encontros, colóquios, fóruns, oficinas, treinamentos, workshops e eventos de natureza científica na área da especialidade ou áreas afins com carga horária de no mínimo 8(oito) horas nos últimos 2(dois) anos anteriores a publicação deste edital.	0.5	02	Cópia Autenticada do Certificado de Participação no evento contendo carga horária, período do início e término.
g. Participação na qualidade de ministrante, em cursos, treinamento, oficinas ou palestra com carga horária de no mínimo 8(oito) horas nos últimos 4(quatro) anos anteriores à publicação deste edital	01	02	
h. Livro Publicado na área de formação	04	04	Cópia Autenticada da Capa, Folha de Rosto e Ficha Catalográfica da Publicação identificando a Fonte Editorial.
i. Capítulo de Livro ou Artigo na área publicado em Periódico Científico Especializado, com Corpo Editorial	02	04	
j. Trabalho publicado em Anais de Congressos e Eventos na área específica ou na áreas afins.	02	04	Cópia Autenticada da Publicação completa e da parte que identifica a Fonte e o Corpo Editorial ou Comissão Organizadora.
k. Resumo de Trabalho na área, publicado em Anais de Eventos Científicos ou em Revistas Especializadas	01	03	
l. Trabalho na área, apresentados em Eventos de Natureza Científica.	01	03	Cópia Autenticada do certificado de apresentação do trabalho.
m. Texto na área a fim, ao Cargo publicado em jornais e revistas.	0.5	01	Cópia Autenticada da publicação completa e da parte que identifica a Fonte e o Corpo Editorial.
n. Aprovação em Concurso Público na área da especialidade.	01	02	Cópia autenticada de jornal, que publica o resultado do Concurso identificando o mesmo; ou Declaração do Setor Pessoal da Instituição Pública que o promoveu; ou Declaração da <b>Instituição</b> confirmando a aprovação em concurso público. Sendo esta <b>Instituição</b> de Direito Privado, deverá ter firma reconhecida em Cartório.
o. Exercício de Atividade Profissional na área de Especialidade.(para efeito de contagem não considerada fração de ano trabalhada).	03 pontos Por ano completo	18	Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); ou cópia autenticada de Contrato de Trabalho acompanhados de Declaração do Empregador, com Firma Reconhecida ou Certidão de Tempo de Contribuição, ambos especificando o Cargo e o Tempo de Serviço no Cargo; ou Cópia do Termo de Rescisão Contratual Homologada pelo Ministério do Trabalho. No caso de Servidor Público deverão ser apresentados os documentos Legais de Nomeação no Cargo e Declaração no Setor de Pessoal da Instituição, especificando o tempo de Serviço em desempenho ou o tempo desempenhado no Cargo pelo Servidor. Para autônomos, Alvará da Prefeitura acompanhado de Certidão de Tempo de Contribuição do ISS, ambos especificando o cargo e Tempo de Serviço no Cargo.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

MUNICÍPIO DE BOQUIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007  
ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ DATA DA ENTREGA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**INSTRUÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO E ANEXAR OS COMPROVANTES. O CAMPO TOTAL DE PONTOS DEVE SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO.**

TÍTULO	Nº de Anos	Nº de Títulos	Nº de Cursos ou Eventos	Nº de Livros ou Trabalhos	Pontos por Título	Total de Pontos
a. Título de Doutor na área de formação ou área afim					16	
b. Título de Mestre na área de formação ou área afim					12	
c. Curso de Pós-Graduação na área da especialidade, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), Residência Médica ou Especialização.					08	
d. Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária de, no mínimo, 100 (cem) horas, nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital.					03	
e. Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) a 99 (noventa e nove) horas nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital.					01	
f. Participante na qualidade de ouvinte em cursos, congressos, seminários, encontros, colóquios, fóruns, oficinas, treinamentos, workshops e eventos de natureza científica na área da especialidade ou áreas afins com carga horária de no mínimo 8(oito) horas nos últimos 2(dois) anos anteriores a publicação deste edital.					0.5	
g. Participação na qualidade de ministrante, em cursos, treinamento, oficinas ou palestra com carga horária de no mínimo 8(oito) horas nos últimos 4(quatro) anos anteriores à publicação deste edital					01	
h. Livro Publicado na área de formação					04	
i. Capítulo de Livro ou Artigo na área publicado em Periódico Científico Especializado, com Corpo Editorial					02	
j. Trabalho publicado em Anais de Congressos e Eventos na área específica ou na áreas afins.					02	
k. Resumo de Trabalho na área, publicado em Anais de Eventos Científicos ou em Revistas Especializadas					01	
l. Trabalho na área, apresentados em Eventos de Natureza Científica.					01	
m. Texto na área a fim, ao Cargo, publicado em jornais e revistas.					0.5	
n. Aprovação em Concurso Público na área da especialidade.					01	
o. Exercício de Atividade Profissional na área de Especialidade.(para efeito de contagem não considerada fração de ano trabalhada).					03 pontos Por ano completo	

Pontuação:  (  )

Coordenadora da Banca de Títulos : \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_  
AVALIADOR 1                      AVALIADOR 2                      AVALIADOR 3

Assinatura do Candidato





*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

**MUNICÍPIO DE BOQUIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007**

**ANEXO V  
MODELO DE FORMULÁRIO PARA OS RECURSOS CONCERNENTES AO GABARITO DA PROVA ESCRITA**

**CAPA**

**SOLICITAÇÃO**

**À Comissão Organizadora**

Como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, solicito revisão do gabarito da prova escrita, na(s) questão (ões) indicada (s) na (s) folha (s) constante (s) do Anexo VI.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES:**

**O candidato deverá:**

1. entregar dois conjuntos idênticos de reclamações (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todas as reclamações e apenas uma capa;
2. datilografar ou digitar a reclamação e entregá-la de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital;
3. usar formulário de reclamação individual para cada questão;
4. identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;
5. apresentar argumentação lógica e consistente.

**O DESRESPEITO A QUALQUER UMA DAS INSTRUÇÕES ACIMA RESULTARÁ NO INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO.**



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

MUNICÍPIO DE BOQUIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA O RECURSO  
RECURSO/ RECLAMAÇÃO**

<b>CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	Número da Questão: _____
	Gabarito da FAPESE: _____
	Resposta do Candidato: _____
	Cargo: _____

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO  
(Se necessário, use o verso.).**



*Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*

**MUNICÍPIO DE BOQUIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007**

**ANEXO VII**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS – LIMITE</b>
Lançamento do Edital	19.04.2007
Período de Inscrições Via Internet	30.04.2007 a 27.05.2007
Período de Inscrições na Prefeitura Municipal de Boquim e na Fapese Centro	14/05/2007. a 25.05.2007
Consulta e Divulgação dos locais das Provas/ Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	18/06/2007 a partir das 14h
Divulgação da relação dos candidatos com atendimento especial deferido.	25/06/2007 a partir das 14h
Aplicação das Provas Escrita <u>Níveis Fundamental e Médio</u>	08.07.2007, no horário das 09 às 13 horas
Aplicação das Provas Escrita <u>Nível Superior</u>	08.07.2007, no horário das 14:30h as 18:30h
Divulgação do Gabarito Preliminar	09.07.2007 as 14h
Recursos contra o Gabarito Preliminar	Até 48 horas após a divulgação do Gabarito Preliminar, respeitando o prazo necessário para a entrega dos mesmos.
Divulgação do Gabarito após análise dos recursos	16.07.2007, a partir das 14 horas
Resultado das Provas Escritas	30.07.2007, a partir das 14 horas
Período de entrega dos Títulos para Avaliação	01.08.2007 a 08.08.2007
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	27.08.2007
Recursos contra a avaliação de Títulos	Das 9 horas do dia 28 de Agosto de 2007 até as às 17:30 horas do dia 30 de Agosto de 2007
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos após análise de Recursos	05.09.2007 a partir das 14 horas
Resultado Final do Concurso	14.09.2007 a partir das 14 horas